



LEI MUNICIPAL Nº 413/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a Abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para inclusão de despesas não previstas no Gabinete do Prefeito, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Educação do Município de Ipaporanga, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir o elemento de despesa 4.4.30.41.00 – Contribuições, não previsto no orçamento para o exercício de 2018, nas seguintes Secretarias:

02.01	Gabinete do Prefeito	
27	Desporto e Lazer	
122	Administração Geral	
00.61	Gestão Administrativa	
2.016	Funcionamento da Coordenadoria de Desporto	
<b>4.4.30.41.00</b>	<b>Contribuições.....</b>	<b>192.000,00</b>
07.01	Secretaria de Cultura e Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
02.41	Difusão Cultura.	
2.041	Ações de Incremento da Cultura em Geral	
<b>4.4.30.41.00</b>	<b>Contribuições.....</b>	<b>24.759,23</b>
.....		
09.02	Fundo Municipal de Educação - FME	



12	Educação	
368	Educação Básica	
00.61	Gestão Administrativa	
2.050	Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	
<b>4.4.30.41.00</b>	<b>Contribuições.....</b>	<b>183.240,77</b>
.....		
<b>TOTAL</b>	<b>.....</b>	<b>400.000,00</b>
....		

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste instrumento, serão utilizados como fontes compensatórias, as fontes preconizadas no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, na forma que se segue:

**0201 – Gabinete do Prefeito.**

**04.122.0061.2.004 – Parceria e Cooperação Técnica com Entidades Diversas**

3.3.50.43.00	- Subvenções .....	R\$ 4,00
Sociais		0,00

**04.122.0061.2.010 – Funcionamento da Comissão Municipal de Defesa Civil-CONDEC**

3.3.90.32.00	- Mat. de Distribuição .....	R\$ 7,00
Gratuita		0,00

**27.122.0061.2.016 – Funcionamento da Coordenadoria do Desporto**

3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais .....	R\$ 9,00
		0,00

3.3.90.39.00	- Serv. Terc. P. ....	R\$ 7,00
Jurídica		0,00

**Sub** R\$ 27,0

**Total.....** 00,0

0

**0501 – Secretaria de Infra Estrutura.**

**04.122.0068.1.001 – Ampliação, Reforma e Instalação do Novo Centro Administrativo**

4.4.90.51.00	- Obras e Instalações .....	R\$ 4.000,00
.....		

4.4.90.52.00	- Equip .....	R\$ 4.000,00
Mat.Permanente		

4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis .....	R\$ 4.000,00
.....		

**15.122.0068.1.002 – Obras e Instalações de Pequeno Porte**

4.4.90.51.00	- Obras e Instalações .....	R\$ 4.000,00
.....		



4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis .....	R\$	1.000,00
<b>15.451.0284.1.005 – Construção, Reforma e Conservação de Praças e Canteiros</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	4.000,00
<b>17.244.0321.1.007 – Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	4.000,00
<b>18.542.0323.1.008 – Implantação d Aterros Sanitários</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	8.000,00
4.4.90.52.00 – Equip .....	R\$	2.000,00
Mat.Permanente		
<b>20.544.0345.1.009 – Construção de Açudes, Poços e Barragens</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	20.000,00
.....		
4.4.90.52.00 – Equip .....	R\$	2.000,00
Mat.Permanente		
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis .....	R\$	4.000,00
.....		
<b>23.691.0441.1.010 – Construção e Reforma de Mercados Públicos</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	8.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis .....	R\$	2.000,00
<b>25.752.0483.1.011 – Ampliação de Redes de Eletrificação Urbana</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	2.000,00
.....		
<b>26.782.0501.1.012 – Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	8.000,00
<b>26.782.0501.1.013 – Construção e Recuperação de Obras de Arte</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	15.000,00
Sub Total.....	R\$	96.000,00
<b>0601 – Secretaria de Agricultura Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>		
<b>25.752.0482.1.014 – Implantação e Ampliação de Rede Elétrica Rural</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	4.000,00
<b>0701 – Secretaria de Cultura e Turismo</b>		
<b>13.392.0068.1.015 – Construção de Núcleos de Arte e Cultura</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	4.000,00
<b>0902 – Fundo Municipal de Educação-FME</b>		
<b>12.365.0221.1.016 – Construção, Ref. Ampl. Equipamento de Unidade de Educação Infantil</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....	R\$	20.000,00



4.4.90.52.00	- Equip	.....	R\$	20.000,00
Mat.Permanente				
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	.....	R\$	5.000,00
<b>12.368.0068.1.017 - Construção, Ref. Ampl. Equipamento de Unidade da Educação Básica-FME</b>				
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	.....	R\$	70.000,00
4.4.90.52.00	- Equip	.....	R\$	20.000,00
Mat.Permanente				
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	.....	R\$	20.000,00
<b>12.368.0061.2.050 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação</b>				
3.3.90.39.00	- Serv. Terc. P.	.....	R\$	114.000,00
Jurídica				
Sub Total.....			R\$	269.000,00
Total Geral.....			R\$	400.000,00

**Art. 3º** - O crédito será aberto através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e terá como objetivo principal, o pagamento de contrapartida a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Ceará.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga-Ce., aos 20 dias do mês de abril de 2018.

  
Antônio Alves Melo  
Prefeito Municipal